



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Senador Helvídio Nunes de Barros, Rua Cícero Duarte, nº 905 – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos – PI.  
Fone (89) 3422-2099/3422-4389 – Fax (89) 3422-4826

**EDITAL N. 01/2012**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR,  
NÍVEL I, REGIME TP-20h PARA O CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES  
DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUI**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), do Pró - Reitor de Ensino de Graduação, a Diretora do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Parcial TP-20h (20 horas semanais), nos termos das Leis nºs. 8.745/93, regulamentada pelas Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU, Seção 1 de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução 039/08 do CONSUN/UFPI de 11/09/08, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas nesse Edital.

**1 - DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Período: 27/02/2012 a 01/03/2012

1.2 Local: Universidade Federal do Piauí – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, junto ao Setor de Assuntos Educacionais.

1.3 Horário: 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min.

1.4 Admitir-se-á inscrição através de procuração com firma reconhecida em cartório.

**2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

<b>Local</b>	<b>Área / Disciplina</b>	<b>N. de vagas</b>	<b>Requisito</b>	<b>Remune- ração</b>	<b>Taxa</b>
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – Setor de Assuntos Educacionais	Nutrição	<b>04(quatro)</b> TP - 20h	Graduado em Nutrição com, no mínimo, especialização na área do concurso	R\$ 1.645,96	R\$ 41,15

### **3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.
- 3.2 *Curriculum Vitae* acompanhado de cópia da documentação comprobatória em envelope lacrado, rubricado e endereçado ao presidente da banca.
- 3.3 Cópia do diploma do Curso de Graduação em Nutrição e cópia do certificado ou cópia da certidão/declaração de conclusão de Especialização na área do concurso.
- 3.4 Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF.
- 3.5 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral.
- 3.6 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino).
- 3.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor R\$ 41,15 (quarenta e um reais e quinze centavos) para TP-20h, a ser paga do Banco do Brasil, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), na guia Serviços - GRU. Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

- UG: **154048**
- Gestão: **15265**
- Recolhimento Código: **288306**
- O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

*OBS.: Cópias dos documentos solicitados do item 3.3 ao 3.6 devem ser autenticadas em cartório ou autenticadas no Setor de Assuntos Educacionais mediante apresentação do original.*

### **4 - DAS PROVAS**

A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução n. 039/08 do CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes provas:

- 4.1 Prova Didática de caráter eliminatório e
- 4.2 Prova de Títulos: análise do *Curriculum Vitae* de caráter classificatório.

### **5 - PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

### **6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 6.2 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e havendo necessidade no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Diretoria de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação.
- 6.3 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório.
- 6.4 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos – DRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI), para assinatura de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de convocação.

- 6.5. Será vetada inscrição nesse processo seletivo a candidato cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.
- 6.6 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos.
- 6.7 . É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção.
- 6.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento.

Picos (PI), 16 de fevereiro de 2012.

Prof<sup>a</sup>.Dr<sup>a</sup>. Ana Roberta Vilarouca da Silva  
- Diretora em exercício-